



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 007/2017/PMG

Gonçalves, 20 de abril de 2017.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que **“Cria cargo no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando criar cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal com a finalidade de adequação do número de cargos e de vagas para que se possa melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados.

O cargo de jardineiro ainda é inexistente no município sendo de grande importância sua criação para que a municipalidade tenha um servidor efetivo que possa plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas no âmbito da cidade entre outras atividades conforme descrição de atribuições acima destacada.

Quanto à criação de cargos efetivos de Motorista, referimos a carência de profissionais dessa área no Departamento Municipal de Infraestrutura e Departamento Municipal de Saúde, em razão, principalmente, para atender demandas da população no caminhão Pipa da Municipalidade e Caminhão Basculante Trucado e no veículo F4000, ficando ainda tal motorista disponível para eventuais emergências no Departamento Municipal de Saúde e Educação, e ainda atender as demandas da população na área da saúde, principalmente dos pacientes que necessitam de consultas e atendimentos em outros municípios.

Os 2 (dois) operadores de máquinas são para atender demanda do Projeto de recuperação das águas do Capivari e ainda para suprir desvio de função de servidores desta municipalidade.

Em relação às vagas do cargo de operário, a carência decorre do grande e crescente número de serviços gerais que o Município de Gonçalves necessita, cabendo ao Poder Público oferecer as condições necessárias ao ágil e qualificado atendimento a população.

A vaga de recepcionista que está sendo criada, tem como escopo atender as necessidades do Paço Municipal, uma vez que hoje não existe nenhuma pessoa devidamente habilitada para atender a população e os visitantes que precisam de atendimento.

As vagas de monitor escolar de igual modo são para suprir necessidade imperiosa do Departamento Municipal de Educação, uma vez que vários alunos hoje do município estão sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

transportados somente com motorista, sem, contudo ter o devido assessoramento dos monitores dentro dos veículos de transporte escolar.

Por fim a criação de 1 (uma) vaga de enfermeiro tem como objetivo desafogar o serviço de saúde e ainda dar maior qualidade no atendimento a população de Gonçalves que merece ser bem recebido, acolhido e atendido no serviço de saúde.

Diante desta realidade, entendemos ser urgente e absoluta a necessidade criação de cargos efetivos nas áreas referidas, para agilizar e qualificar os serviços públicos municipais.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ROSA
DA
SILVA:3761
5440653**

Assinado de forma digital por LUIZ
ROSA DA SILVA:37615440653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por PRODEMGE,
cn=LUIZ ROSA DA
SILVA:37615440653
Dados: 2017.04.20 16:02:32 -03'00'

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal